



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

SOLICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador
Valderes Everton Neselo - Procurador Jurídico

Solicito ao departamento de contabilidade a indicação de recursos de ordem orçamentária e financeira e ao departamento jurídico à elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no certame que tem por objetivo a aquisição mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico.

Vitorino, 23 de Agosto de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis;
 Locação de bens (inclusive programas de computador);
 Fornecimento de bens;
 Execução de serviços;
 Execução de obra ou reforma;

Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Não; Sim.

Justificativa (motivação) para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

2 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade social ou administrativa (situação/demanda existente), indicando as fontes de informação: Necessidade administrativa, pois a Câmara Municipal mudou-se para outro imóvel onde cada departamento terá sua própria sala, necessitando assim de moveis para desempenhar suas funções.

Ação pretendida: Contratação de empresa para aquisição de moveis para sede da Câmara.

Demonstração de por que a ação pretendida é adequada para atender a necessidade da Administração: Tornar a nova sede da Câmara apta a realizar as suas atividades, dando uma estrutura adequada para os servidores realizarem suas funções.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Não

3 VALORES ESTIMADOS:

Valor de referência:	R\$ 8.295,00
Recursos próprios:	R\$ 8.295,00
Recursos externos:	R\$... (...)

Estimativa realizada com base em orçamentos, tomando como critério:

- Orçamentos: valor médio; Orçamentos: menor valor.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

4 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (*quando for o caso*):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
- Indicação de responsável técnico;
- Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
- Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
- Atestado de capacidade técnica-operacional (participante);
- Atestado de capacidade técnica-profissional (responsável técnico).
- Não é o caso.

Vistoria (Visita Técnica):

Necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos interessados, previamente à apresentação de propostas:

- Não; Sim, **facultativamente**, desde que assinada **declaração de renúncia**;
- Sim, **obrigatoriamente**, com base na justificativa (motivação) abaixo:

5 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (*se for o caso*):

- Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **garantia contratual adicional**;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato**.

Prazo da garantia (*contado do recebimento definitivo*):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

6 FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

Relação jurídica contratual formalizada por:

- Instrumento de contrato**;
- Ata de registro de preço**;
- Nota de empenho e autorização de fornecimento** ou **ordem de serviço**.

Garantia de execução do contrato:	<input type="checkbox"/>	Não;	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, de	<input type="checkbox"/>	%
Justificativa (motivação) específica:						



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

Prazo de vigência: Após a assinatura do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses			
Possibilidade de prorrogação:	<input checked="" type="checkbox"/>	Não;	<input type="checkbox"/> Sim.
Índice de reajuste:			

8 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- Contratação licitada, conforme modalidade, critérios de julgamento e regime de execução recomendados pela Gerência de Licitações e Compras — que conte com parecer favorável dos órgãos de assessoria jurídica do Município.
- Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/1993 art. 24 ou 25), pelas razões seguintes.

Justificativa (motivação) fática e jurídica da contratação direta:

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 8.666/1993, art. 7º e 14), e sua contratação seguirá as normas da Lei 8.666/1993.

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo ao Departamento de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

10 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Luiz Fernando Turra
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Lotação:	Câmara Municipal de Vitorino
Data:	24/08/2021
Assinatura:	



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

11 GESTÃO DO CONTRATO:

Presidente da Câmara: Vitória Folgassa da Silva	
Data:	24/08/2021
Assinatura:	<i>Vitória Folgassa</i>

12 ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Pedidos de Orçamentos

Vitorino, 24/08/2021.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Contabilidade
Para: Presidente da Câmara Municipal

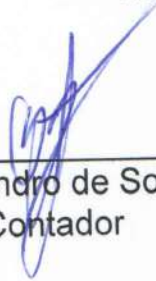
Assunto: Existência de dotação orçamentária para procedimento licitatório.

Em resposta ao ofício interno da Presidência da Câmara acerca da existência de dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico.

Informo que possuímos dotação orçamentaria na seguinte dotação:

44.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Vitorino, 23 de Agosto de 2021.



Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS.

Item	Quant.	Descrição do Produto
01	03	Cadeira presidente giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada, revestida em couríssimo ou tecido, cor preta, acabamento na parte inferior do assento, com capa plástica protetora, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em PP (polipropileno), encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica.
02	06	Cadeira fixa 04 pés, assento e encosto em isopropileno, com estofamento no assento em vinil na cor preta, espuma laminada, tubo com estrutura oblongo, empilhável, assento anatômico, com detalhes em costura.
03	03	Mesa em L, sendo mesa principal com medidas de no mínimo 1,70 x 0,70 e mesa auxiliar com medidas 0,90 x 0,45, com gaveteiro lateral contendo 04 gavetas, cor a escolher, espessura do tampo em 40mm com pés em 25mm maciço, perfil de 2mm.

Vitorino, 23 de Agosto de 2021.

A proposta deverá conter:

- Razão Social da Proponente
- CNPJ
- Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias
- Carimbo e assinatura do representante legal
- Em caso de contratação o fornecedor deverá apresentar todas as negativas, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA
- Este processo de compra será regido pelo lei de licitações 8.666/93

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MESAS E CADEIRAS

Gilmar Cardoso <inovatecgilmar@hotmail.com>

Seg, 23/08/2021 15:29

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

1 anexos (672 KB)

ORÇAMENTO CAMARA.jpeg;

Boa tarde, segue em anexo orçamento.

Att.
Gilmar

Gilmar Cardoso

De: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:23

Para: inovatecgilmar@hotmail.com <inovatecgilmar@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MESAS E CADEIRAS

A Câmara de Vereadores de Vitorino solicita orçamento para compra de mesas e cadeiras conforme documento em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2021.



ORÇAMENTO

A/C
Câmara Municipal de Vitorino

Apresentamos conforme abaixo preços para os produtos:

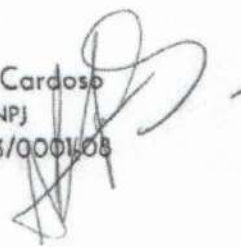
Qtd	Produto	V. Unit.	V. Total à vista
03	Cadeira presidente sendo modelo ergonômica com sistema BKS, regulagem de altura e regulagem de altura de braços e encosto, encosto com regulagem de profundidade, contendo revestimento em couríssimo ou tecido.	1.100,00	3.300,00
06	Cadeira modelo fixa com 04 pés, assento e encosto em isopropileno contendo assento com espuma e revestimento em couríssimo na cor preta.	300,00	1.800,00
03	Mesa modelo em L com mesa auxiliar com medidas 0,90 x 0,45 e mesa principal 1,70 x 0,70 e gaveteiro pedestal com 04 gavetas, cor a ser escolhida.	1.470,00	4.410,00
TOTAL			9.510,00

CONDIÇÕES: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Atenciosamente,

Gilmar Cardoso
CNPJ
14.571.643/0001-08



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MESAS E CADEIRAS

ADM CONSERMAQ <adm@consermaqpr.com.br>

Seg, 23/08/2021 16:22

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

📎 1 anexos (124 KB)

ORÇAMENTO CAMARA DE VEREADORES DE VITORINO.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo orçamento , conforme solicitado

Grata, Joce

Em 23/08/2021 11:22, Camara Municipal Vitorino escreveu:

A Câmara de Vereadores de Vitorino solicita orçamento para compra de mesas e cadeiras conforme documento em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.



Marina

Administração

📍 Rua Itacolomi, 1799 | Pato Branco | 85502-070

☎ 46 3225-3746

🌐 consermaqpr.com.br

📱 consermaq

EVOLUÇÃO
CONSTANTE



CONSERMAQ
EVOLUÇÃO CONSTANTE

ORÇAMENTO

CÂMARA DE VEREADORES DE VITORINO

Qtd	Descrição	Preço unit	Total a vista
03	MESA EM L COM MEDIDAS 1,70 X 0,70 E MESA AUXILIAR 0,90 X 0,45 SENDO 40MM DE ESPESSURA E CONTENDO GAVETEIRO COM 04 GAVETAS, COR A ESCOLHER.	1.380,00	4.140,00
03	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA EM TECIDO OU COURÍSSIMO, REGULAGEM BACK-SYSTEM, REGULAGEM DE ALTURA E DE BRAÇOS, COR PRETA.	1.050,00	3.150,00
06	CADEIRA MODELO FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ISOPROPILENO COM ASSENTO REVESTIDO EM COURÍSSIMO COM ESPUMA, COR PRETA.	290,00	1.740,00
	TOTAL		9.030,00

Pato Branco, 23 de Agosto de 2021.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS

Atenciosamente

95.363.438/0001-40
SERGIO LUIZ BOESING - ME

RUA ITACOLOMI, 1799
85.502-070 - PATO BRANCO - PARANÁ

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MESAS E CADEIRAS.

cockpitautocockpitauto.com.br <redimaq@terra.com.br>

Seg, 23/08/2021 14:50

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

1 anexos (879 KB)

ORÇAMENTO VITORINO.jpeg;

Boa tarde, segue em anexo!

Att.

Andressa

Redivo Equipamentos p/ Escritório Ltda.
Rua Caramuru, 167 - Sala 07 - Centro Pato Branco - PR
E-mail: redimaq@terra.com.br
Fone/Fax: (46) 3225-2999

Em Seg 23/08/21 11:25, Camara Municipal Vitorino camaravto@hotmail.com escreveu:

A Câmara de Vereadores de Vitorino solicita orçamento para compra de mesas e cadeiras conforme documento em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2021.



ORÇAMENTO

Atendendo solicitação verbal, vimos apresentar conforme abaixo, preços e condições para os produtos:

Quantidade	Produto	V.Unit.	V. Total
03 	Cadeira presidente giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada, revestida em couríssimo ou tecido, cor preta, acabamento na parte inferior do assento, com capa plástica protetora, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em PP (polipropileno), encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica.	970,00	2.910,00
06 	Cadeira fixa 04 pés, assento e encosto em isopropileno, com estofamento no assento em vinil na cor preta, espuma laminada, tubo com estrutura oblongo, empilhável, assento anatômico, com detalhes em costura.	260,00	1.560,00
03 	Mesa em L, sendo mesa principal com medidas de no mínimo 1,70 x 0,70 e mesa auxiliar com medidas 0,90 x 0,45, com gaveteiro lateral contendo 04 gavetas, cor a escolher, espessura do tampo em 40mm com pés em 25mm maciço, perfil de 2mm.	1.275,00	3.825,00
FOTOS ILUSTRATIVAS	TOTAL		8.295,00

Formas de pagamento:
À vista

REDIVO EQUIPAMENTOS P/
ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 81 105.447/0001-27
RUA CARAMURU, 167 - SALA 07
85501-064 - PATO BRANCO - PR


Redimaq - Redivo Equipamentos para Escritório Ltda

E-mail: redimaq@terra.com.br - Rua Caramuru, 167 - Centro - Fone (46) 3225-2999
85501-064 - Pato Branco - Paraná

Re: SOLICITAÇÃO DE NEGATIVAS

cockpitaurocockpitauro.com.br <redimaq@terra.com.br>

Ter, 24/08/2021 11:49

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

📎 5 anexos (818 KB)

NEGATIVA FEDERAL.pdf; NEGATIVA MUNICIPAL.pdf; NEGATIVA TRABALHISTA.pdf; NEGATIVA FGTS.pdf; Alteração 8º_Redivo.pdf;

Bom dia! Em anexo!

Att.
Andressa

Redivo Equipamentos p/ Escritório Ltda.
Rua Caramuru, 167 - Sala 07 - Centro Pato Branco - PR
E-mail: redimaq@terra.com.br
Fone/Fax: (46) 3225-2999

Em Ter 24/08/21 10:40, Camara Municipal Vitorino camaravto@hotmail.com escreveu:

Informamos que a empresa REDIMAO, apresentou a proposta mais vantajosa para aquisição de mesas e cadeira, solicitamos as seguintes negativas para que possamos seguir com a contratação:
NEGATIVA FEDERAL, NEGATIVA ESTADUAL, NEGATIVA MUNICIPAL, NEGATIVA DO FGTS E NEGATIVA TRABALHISTA E
TAMBÉM CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO.



Livre de vírus. www.avast.com.

REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

C.N.P.J.: 81.105.447/0001-27

N.I.R.E.: 412.02115228

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAROLINA REDIVO, brasileira, maior, casada pelo regime de separação de bens, nascida na data de 10/05/1987, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 054.475.599-52, e portadora da cédula de identidade nº 9.291.383-0 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Argentina, nº 147, apto. 404, bairro Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040; e GILMAR REDIVO, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 05/05/1961, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 374.142.839-68, e portador da cédula de identidade nº 2.198.862-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Emilio de Negri, nº 196, bairro Amadori, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-200, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede à Avenida Tupi, nº 2.687, sala, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-268, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02115228, por despacho em sessão de 09 de Janeiro de 1.989, e Sétima Alteração sob nº 2085824021 por despacho em sessão de 10 de dezembro de 2.018, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.105.447/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era à Avenida Tupi, nº 2.687, sala, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-268, fica transferido para a Rua Caramuru, nº 167, sala 07, Bloco B, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-064.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 08:49 SOB Nº 20194034933.
PROTOCOLO: 194034933 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903095495. NIRE: 41202115228.
REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

C.N.P.J.: 81.105.447/0001-27

N.I.R.E.: 412.02115228

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da empresa que era de comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. tem acrescido neste ato a atividade de reparação de artigos do mobiliário; passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e reparação de artigos do mobiliário.
(47.54/7-01) (95.29-1/05) (33.12-1/02) (33.14/7-09) (47.53/9-00) (47.61/0-03) (47.89/0-07) (95.11/8-00) (47.51/2-01)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 08:49 SOB Nº 20194034933.
PROTOCOLO: 194034933 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903095495. NIRE: 41202115228.
REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

C.N.P.J.: 81.105.447/0001-27

N.I.R.E.: 412.02115228

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em via única.

Pato Branco, 17 de junho de 2019.


CAROLINA REDIVO


GILMAR REDIVO

Testemunhas:


Fiorentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.720-0/0


Avelino Turcatto
R.G. 6.199.162 (SP)
C.P.F. 374.105.809-25
CO-CRC-PR 024.485


Fiorentino Turcatto Junior
OAB/PR 82.406

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 08:49 SOB Nº 20194034933.
PROTOCOLO: 194034933 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903095495. NIRE: 41202115228.
REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.105.447/0001-27
Razão Social: REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV. TUPI 2687 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601532459230917

Informação obtida em 24/08/2021 10:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'A' with a long horizontal stroke extending to the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 81.105.447/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:13 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **F0D5.125F.9203.73F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.105.447/0001-27
Certidão nº: 26052784/2021
Expedição: 24/08/2021, às 10:46:43
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.105.447/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized letter 'A' or similar mark, is written in the lower right area of the document.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024811832-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.105.447/0001-27**
Nome: **REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 81105447000127
NOME.....: REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF...: 81.105.447/0001-27
ENDEREÇO...: CARAMURU , 167 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501064
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 24/08/2021.
Válida até: 22/11/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0138502
Código de autenticidade da certidão: 92478155092478



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 24 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

PARECER JURÍDICO (fls. 04)

Trata-se de parecer em resposta a solicitação da Presidência do Legislativo Municipal, o qual solicita a manifestação a cerca da modalidade/tipo de Licitação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA AS SALAS DA REPECÇÃO, CONTABILIDADE E JURÍDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Das 03 (três) propostas apresentadas pela Comissão de Licitação, extrai-se que a empresa cujo nome fantasia Redimaq Equipamentos para Escritório LTDA cotou a de menor preço no valor à vista de R\$ 8.295,00 reais à vista

II- MÉRITO

Conforme data de e-mails das propostas e dos anexos orçamentos solicitadas ao mercado no mês de agosto de 2021, para as empresas Consermaq, Redimaq e Inovatec, ou seja, já na vigência da nova lei de licitações e contratações públicas, a Lei Federal nº 14.133/21, verifica-se que a Comissão de Licitação optou nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133/21, por utilizar as regras de contratação da Lei nº 8.666/93, conforme documento de solicitação de orçamento dos objetos nele descritos a serem licitados datado em



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

em 23/08/2021, o qual, fora anexado ao pedido de solicitação de proposta enviada por e-mail.

Por essa razão, o Parecer Jurídico seguirá a fundamentação com base na Lei nº 8.666/93.

Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/1993, Lei de Licitações, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Referida Lei, em seu artigo 24, menciona ser **DISPENSÁVEL** a Licitação, quando o objeto for outros serviços **e compras diversos de engenharia, como na espécie, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23**, o qual por seu turno, estabeleceu como limite máximo para realização de licitações na modalidade **CONVITE**, cujo valor era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **e com o advento do Decreto nº 9.412/2018, esse valor passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os referidos valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais);



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

// – para compras e serviços: **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos Reais)

A interpretação de referido dispositivo legal permite-nos afirmar, desde logo, ser **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de materiais ou contratação de serviços que não os de engenharia no percentual sobre os valores ali mencionados.

O legislador previu hipóteses de Dispensa de Licitação sempre que puder ser mais oneroso à Administração Pública, ou de menor Interesse Público sua realização.

Nas situações de Dispensa em razão de valores inferiores aos limites legais, seria mais dispendioso à Administração realizar a Licitação, do que celebrar o contrato de modo direto, observando a melhor proposta, a mais vantajosa para a Administração e, logo, a mais conveniente ao Interesse Público.

III. CONCLUSÃO

Dado o evidente enquadramento na legislação vigente, resta conclusivo tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em **DISPENSA**, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da contratação mediante procedimento de justificação de dispensa de licitação, inexistindo qualquer afronta ao Regime Jurídico Administrativo Pátrio.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Vitorino, 24 de agosto de 2021.


Valderes Everton Neselo.

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

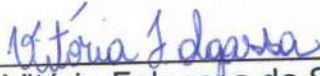
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva
Presidente do Legislativo Municipal

Para: Fernando Sinhorini
Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a abertura de processo administrativo, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico.

Vitorino, 23 de agosto de 2021.


Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 10/2021

VITORIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15.

Art. 2º - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.


Art. 3º - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro;

Art. 4º - O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 08/2021 de 13 de abril de 2021;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria retroage seus efeitos em 23 de abril de 2021 e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.


Vitoria Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 13/05/21
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7887



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 24/08/2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 09/2021
5. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Conforme parecer jurídico a contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério utilizado para a contratação: Menor Preço por Item.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Dentre as propostas buscadas no mercado com as empresas, REDIVO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA CNPJ: 81.105.447/0001-27, INOVATEC Gilmar Cardoso, CNPJ: 14.571.643/0001-08, e Sergio Luiz Boesing CONSERMAQ CNPJ: 95.363.438/0001-40, a empresa REDIVO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA, apresentou a melhor proposta e também atendeu as especificações solicitadas no orçamento.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi, REDIVO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA CNPJ: 81.105.447/0001-27, que cotou os menores preços nos itens 01, 02 e 03 totalizando R\$ 8.295,00 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais)			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral			

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira presidente giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada, revestida em courissimo ou tecido, cor preta, acabamento na parte inferior do assento, com capa plástica protetora, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em PP (polipropileno), encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodizio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica.	Unid.	3	970,00	2.910,00
2	Cadeira fixa 04 pés, assento e encosto em isopropileno, com estofamento no assento em vinil na cor preta, espuma laminada, tubo com estrutura oblongo, empilhável, assento anatômico, com detalhes em costura.	Unid.	6,00	260,00	1.560,00
3	Mesa em L, sendo mesa principal com medidas de no mínimo 1,70 x 0,70 e mesa auxiliar com medidas 0,90 x 0,45, com gaveteiro lateral contendo 04 gavetas, cor a escolher, espessura do tampo em 40mm com pés em 25mm maciço, perfil de 2mm.	Unid.	3,00	1.275,00	3.825,00
TOTAL					8.295,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA
REDIVO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 81.105.447/0001-27

21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA
IMEDIATO

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De Acordo conforme Parecer em Anexo

DATA: 24/08/2021

Nome: Fernando Sinhorini

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA
De Acordo conforme Parecer Anexo.

DATA: 24/08/2021

Nome: Valderes Everton Neselo

24. PROCESSO

(X) CONCLUÍDO
() CANCELADO

25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VITORINO.

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação,
dispensada a licitação.

DATA: 24/08/2021

Nome: Vitória Folgassa da Silva



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO Nº 09/2021

Extrato da Dispensa nº 09/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Redivo Equipamentos para Escritório Ltda - CNPJ: 81.105.447/0001-27 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico. Valor R\$ 8.295,00 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais) - Dotação Orçamentaria: 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 24/08/2021. Assinaturas: Câmara Municipal - Vitória Folgassa da Silva. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado em 25/08/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7960

PROCESO Nº 2100133
DIÁRIO DO SUDOESTE
25/08/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021. CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85.501-064 em Pato Branco, PR, inscrito no CGC/MP nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 SESP/PR e do CPF/MP nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.389.868/0001-81, com sede à Rua José de Alencar, nº 1327, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu-PR, neste ato representada por Helio Badzinski. OBJETO: Construção de uma praça com 1 campo de futebol. 1 quadra poliesportiva, espaço para playground, espaço para ginástica e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 7.475,98 m² Colocação de placas de comunicação visual, localizada na Rua Jaury Heitor de Souza - Parte da Reserva Municipal nº 197 - Bairro Gralha Azul. VALOR: R\$ 546.516,22. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1 - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer. Reforma e Manutenção de Polos Esportivos. 4.4.90.51.02.01 Obras e Instalações - Praças, Parques e Bosques. Despesa n.º 15331. Desdobramento n.º 15335. Fonte 976. II - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer. Reforma e Manutenção de Polos Esportivos. 4.4.90.51.02.01 Obras e Instalações - Praças, Parques e Bosques. Despesa n.º 2455. Desdobramento n.º 15339. Fonte 0 Livre. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias. GESTOR: Alexandre Zoche. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2021. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 19 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Contrato nº 92/2021. Dispensa n.º 65/2021 - Processo n.º 144/2021. PARTES: Município de Pato Branco e - Instituto de Saúde São Lucas. OBJETO: Disponibilização de 19 (dezenove) Leitos diários de internação para Retaguarda Clínica (Enfermaria) em caráter emergencial e temporário, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que apresentem quadro clínico compatível com infecção dos SARS-COV-2, através da Resolução nº 864/2020, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Pato Branco VALOR: R\$ 2.080,500 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser solicitado de acordo com o art. 4º da Resolução Sesa nº 864/2020. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Código: 08.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 16440 Fonte..... 381 Recursos Leitos de UTI COVID-19 - Código Reduzido 16440 Desdobramento:16441. GESTOR: Secretário Municipal de Saúde: Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Sandra Maria Palaro, Pato Branco, 24 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito, João Petry - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato De Rescisão Parcial De Ata De Registro De Preços Nº 562/2020. Partes: Município de Pato Branco e N.T LUIZE - EPP. OBJETO: para futura e eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: RESCISÃO: Nos termos do Art. 78, incisos X e XVII e Art. 79, II e § 1º, da Lei 8.666/93 e artigo 135 § 2º do Decreto Municipal nº 5.081/2007 bem como solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fica rescindida parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 562/2020/GP, oriunda do Pregão Eletrônico 54/2020, Processo 116/2020, reduzida a termo no processo, Pato Branco, 24 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. OBJETO: Construção de uma praça com 1 campo de futebol, 1 quadra poliesportiva, espaço para playground, espaço para ginástica e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 7.475,98 m² Colocação de placas de comunicação visual, localizada na Rua Jaury Heitor de Souza - Parte da Reserva Municipal nº 197 - Bairro Gralha Azul com recursos do Convênio nº 308/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, e Adjuicado para a empresa: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 27.389.868/0001-81, com o valor global de R\$ 546.516,22. Pato Branco, 19 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná CPF 17.778.645/0001-84 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 Extrato de Dispensa nº 09/2021 - Contratação: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 17.778.645/0001-84 - Contrato: Rádio Equipamento para Estúdio Ltda - CNPJ: 81.105.447/0001-27 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mesa e cadeira para as sessões de reuniões, contabilidade e jurídico. Valor R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais) - Dotação Orçamentária: 44.50.52.42 - Mobiliário em Geral. Motivo de dispensa: A contratação de serviços, objeto desta processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 24/08/2021. Assinatura: Câmara Municipal - Vitorino Felizola da Silva, Fernando Simioni - Presidente do Conselho de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento 02/2021 - Contrato de Licença de Uso de Software nº 115/2020/GP. Inexigibilidade nº 08/2020, Processo nº 159/2020 PARTES: Município de Pato Branco e GovernançaBrasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços. OBJETO fornecimento de licença de uso, locação de softwares, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de softwares, por tempo determinado, dos sistemas: Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras e Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal - Atos Legais, Informações Automatizadas, Licitações, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Tramitação de Processos, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 433786/2021. ADITAMENTO: Do Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 4 (quatro) meses e 10(dez) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2021. Val Com base no aditivo do contrato original o valor mensal é de R\$ 18.792,62 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) e para 4(quatro) e 10 dez (dias) R\$ 81.434,68 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos. Da Dotação Orçamentária: : Para suporte das despesas do objeto do presente aditamento será utilizado recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 05.02 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 3.3.90.40.08.00.00 Manutenção De Software - Fonte - 000 - Ação - 2015 - Despesa 1704 - Desdobramento - 16345 05.02 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 3.3.90.40.08.00.00 Manutenção De Software - Fonte - 000 - Ação - 2216 - Despesa - 1673 - Desdobramento - 16340 05.02 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 3.3.90.40.08.00.00 Manutenção De Software - Fonte - 000 - Ação - 2387 - Despesa 1732 - Desdobramento - 16348 05.03 Departamento Financeiro - 3.3.90.40.08.00.00 Manutenção De Software Fonte - 510 - Ação - 2019 - Despesa - 1796 - Desdobramento 16339, 05.04 - Departamento de contabilidade - 3.3.90.40.08.00.00 Manutenção De Software - Fonte - 0 - Ação - 2018 - Despesa - 1819 - Desdobramento - 16346 05.05 - Departamento de Recursos Humanos - 3.3.90.40.08.00.00 Manutenção De Software - Fonte - 0 - Ação - 2012 - Despesas 1833 - Desdobramento - 16347 06.04 - Departamento de manutenção de Frotas, - 3.3.90.40.08.00.00 Manutenção De Software - Fonte 0 - Ação - 2314 - Despesa 1934 - Desdobramento - 16344. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito Silvio Luis Strozzi - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 554/2020. Pregão Eletrônico número 54/2020, Processo nº 116/2020. PARTES: Município de Pato Branco e BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. OBJETO Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e uniformes esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, através do protocolo 433445/2021, as partes pactuam recomposição dos valores inicialmente contratados; As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal, Andre Luiz Bertolacce - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1049	Luize Vanessa Roco	Alterar pagamento do adicional de gratificação	23/08/2021
1050	Wanessa Cavalcanti Curodo Piskilam	Dispensar por término de contrato de trabalho	23/08/2021
1051	Marielisa Chocia	Examinar função de Coordenadora e nomear a senadora no Setor de Biblioteca Pública	19/08/2021
1052	Katila Ciani Variani	Nomear Chefe do Setor de Oficinas Pedagógicas	23/08/2021
1054	Pedro Conceição Nobre e outros	Conceder adicional de produtividade	23/08/2021
1055	Alberri Giacomoni Junior	Remoção e extinção da gratificação de função	20/08/2021
1056	Viliete de Fatima Gustinann Dolinski e outros	Nomear aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS	23/08/2021
1057	Aline Aparecida Dalozziacze	Dispensar a pedido	23/08/2021
1058	Silvana Maria de Lima Zanardi	Dispensar a pedido	23/08/2021
1059	Ana Paula de Queiroz	Dispensar a pedido	23/08/2021
1060	Daniel Avila Marçal	Conceder gratificação	23/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (es) no seguinte endereço eletrônico: www.diaomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 25 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Dispensa de Licitação nº 65/2021, Processo nº144/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de 19 (dezenove) Leitos diários de internação para Retaguarda Clínica (Enfermaria) em caráter emergencial e temporário, para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que apresentem quadro clínico compatível com infecção dos SARS-COV-2, através da Resolução nº 864/2020, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R\$ 2.080,500 00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Código: 08.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 16440 Fonte..... 381 Recursos Leitos de UTI COVID-19 - Código Reduzido 16440 - Desdobramento : 16441. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 IV, inciso, Pato Branco, 24 de Agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1066 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no art. 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado abaixo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Viliete De Fatima Gustinann Dolinski	1ª
Eliana Greibim	2ª

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021. ROBSON CANTU - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assmarem as vagas que é de direito: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Viliete De Fatima Gustinann Dolinski	1ª
Eliana Greibim	2ª

Pato Branco, 20 de agosto de 2021. Glomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 - PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perceveiva e não perceveiva) e materiais de consumo diversos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de setembro de 2021 às 13h30min. UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feiras, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Renascença, 24 de janeiro de 2021. LUCIANE ELOISE LUBCZYK Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Setembro de 2021, às 14h:00min (quatorze horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poeétrica com pedras irregulares na Estrada Dala Costa - Comunidade Ipiranga, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor máximo de R\$ 320.551,75 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico www.itapejaradeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D' Oeste-PR, 20 (vinte) de Agosto de 2021. Viademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Setembro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio e regência do Coral Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 08 (oito) de Setembro de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico: http://www.licitacoes.compras.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Agosto de 2021. Viademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Oito presidentes Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto o parecer conclusivo assinado pelo Conselho de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nr. Processo:	12/2021
b) Nr. Licitação:	26/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	24/08/2021
e) Objeto de Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO COM ONDAS DE CHOQUE - TOC A PACIENTES DORIDAS MUSCULOESQUELETICAS E CONDIÇÃO OSTEIA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PORTARIA Nº 1.530 DE 06 DE JULHO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
RIS EMPAQUETAMENTO LTDA	UN	900,000	R\$ 250.962,00
1 - TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE	UN	300,000	R\$ 250.962,00
Total fornecedores:			R\$ 250.962,00
Total geral:			R\$ 250.962,00

02 - Assinar o anexo (s) (s) (s) do edital em até 03 (três) dias úteis após a homologação.

Descrição de Despesa	Dotação
Alojamento em Hospedagem Condições	02/001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO O HORN
Presidente



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO Nº. 06/2021. (FLS. 04)
Dispensa Nº. 09/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-78, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Vitória Folgassa da Silva** brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 098.249.239-67, RG nº. 13.341.825-3, doravante denominada de Contratante, e de outro lado, a empresa Redivo Equipamentos para Escritório Ltda, localizada na Rua Caramuru, nº 167, centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.105.447/0001-27, neste ato representada por Carolina Redivo, inscrito no CPF/MF sob nº 054.475.599-52 e portadora da carteira de identidade nº. 9.291.383-0, doravante denominado Contratada, firmam o presente instrumento particular de contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico da Câmara Municipal, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 09/2021, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

44.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais), pela aquisição de mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Cadeira presidente giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada, revestida em couríssimo ou tecido, cor preta, acabamento na parte inferior do assento, com capa plástica protetora, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em PP (polipropileno), encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica.	Un	03	970,00	2.910,00



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

2	Cadeira fixa 04 pés, assento e encosto em isopropileno, com estofamento no assento em vinil na cor preta, espuma laminada, tubo com estrutura oblongo, empilhável, assento anatômico, com detalhes em costura.	Un	06	260,00	1.560,00
3	Mesa em L, sendo mesa principal com medidas de no mínimo 1,70 x 0,70 e mesa auxiliar com medidas 0,90 x 0,45, com gaveteiro lateral contendo 04 gavetas, cor a escolher, espessura do tampo em 40mm com pés em 25mm maciço, perfil de 2mm.	Un	03	1.275,00	3.825,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Na entrega do objeto caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de justificação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Vedações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA NONA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa:
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

- I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- I.II.IIIII Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IIIII Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Dispensa de nº. 09/2021, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 25 de agosto de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

Carolina Redivo
Contratada
Redivo Equipamentos para Escritório



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 06/2021 - Dispensa 09/2021: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: Redivo Equipamentos para Escritório CNPJ: 81.105.447/0001-27. Objeto: Aquisição mesas e cadeiras para as salas da recepção, contabilidade e jurídico. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral. Valor Total: R\$ 8.295,00 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais). Vitorino, em 25 de agosto de 2021. Assinaturas: Vitória Folgassa da Silva - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Carolina Redivo – Redivo Equipamentos para Escritório.

Publicado em 26/08/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7363



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manguelinhã, através do Prefeito Municipal **ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - PMM**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços na área de fisioterapia, visando à contratação de 1 (um) profissional fisioterapeuta com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atuar na clínica municipal de fisioterapia para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Manguelinhã, 25 de Agosto de 2021.
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 - PMM
OBJETO: *seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para ser usado na frota de veículos e máquinas desta municipalidade.*

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 16 de Setembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelinhã.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Manguelinhã, 25 de Agosto de 2021.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de máquina e implementos agrícolas, sendo um Trator Agrícola e uma Semeadora/adubadora, carreta agrícola e colhedora de forragem, para compor patrulha mecanizada desta municipalidade através de recursos do convênio 892078/2019 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Manguelinhã.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2021 ÀS 09H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelinhã.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Manguelinhã, 25 de Agosto de 2021.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 052/2021 - PMM**, que tem por objeto: seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de material de expediente visando atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS**, foi vencedora dos lotes 02, 06, 11, 12, e 13, com o valor global de R\$ 121.652,00 (cento e vinte um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI ME**, foi vencedora dos lotes 04 e 08, com o valor global de R\$ 61.490,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), **BELINKI & SOUZA LTDA**, foi vencedora dos lotes 01, 03, 07, 09, 10 e 14, com o valor global de R\$ 142.850,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, foi vencedora do lote 05, com o valor global de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Manguelinhã, 25 de Agosto de 2021
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 092021 - Dispensa 09/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84. Contratada: Redire Equipamentos para Escritório - CNPJ: 81.105.447/0001-27
Objeto: Aquisição mesa e cadeiras para as salas de reunião, contabilidade e jurídico. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Valor Total: R\$ 8.295,00 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais). Vitorino, em 25 de agosto de 2021. Assinatura: Vitoria Figueira da Silva - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Carolina Redivo - Redire Equipamentos para Escritório.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

ERRATA Nº 01/2021

Vitoria Figueira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, faz saber que o Extrato de Dispensa de Licitação nº 08/2021 publicado no Jornal Diário do Sudoeste na data de 13 de Agosto de 2021, edição nº 7952, pg. 84 e no Extrato do Contrato nº 092021 publicado no Jornal Diário do Sudoeste na data de 17 de Agosto de 2021, edição nº 7954, referente à dotação orçamentária utilizada nos seguintes documentos:
ONDE SE LÊ: 44.71.70.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados.
LEIA-SÊ: 44.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2021.

Vitoria Figueira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 09 (nove) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos; referenciadas no CRAS do Município de Itajejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Setembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 070/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itajejara.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Agosto de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

REGISTRO DE PREÇOS 43/2021

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 53/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de biocinética para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 14/09/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

REGISTRO DE PREÇOS 42/2021

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 52/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos para o Natal 2021, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 13/09/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº021/2021

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTADUÁRIOS

A Prefeitura Municipal Rafaela Lorenzi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 009/2021, visando o preenchimento e complementação de vagas para a contratação de Estagiários. TORNA PÚBLICO, a convocação parcelal dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com Carga Horária de 30 horas.

Art. 1º - Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação deverão comparecer no improrrogavelmente até o dia 26 de agosto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para assumir as vagas e distribuição dos locais de trabalho.

Secretaria de Educação - Carga Horária de 30 horas (59 vagas)		
Classificação	Nome do Candidato	Média
19º	MOHELE FORTUNATI PEREIRA	8,0
20º	PEDRO ORLEY DOS SANTOS MACHADO	7,9
21º	LEONARDO PREUS YONAL	7,9
22º	ESTER FERREIRA TRAUTMANN	7,9
23º	MARIA HELENA DA ROCHA PINHEIRO	7,8

Art. 2º - Requisitos necessários para a concessão do estágio conforme Lei Municipal nº 11788/2008.

I - Não ter cumprido dois anos de estágio pela Empresa "Estágios CIR (Centro de Integração de Estudantes)".

II - Ter dezessais anos de idade completos na data de convocação;

III - Estar matriculado e frequentando a modalidade de ensino exigido no ato da inscrição, conforme o Edital.

Art. 3º - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Teste Seletivo Público Simplificado conforme edital nº 009/2021.

Art. 4º - O não comparecimento na data e local marcado, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Registre-se.
Publique-se.
Compre-se

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA LOREZI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA ISMAEL HENZ - ME.

TERMO DE RESCISÃO ao Ata de Registro de Preço nº 160/2020, firmada em 04/12/2020. MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.585.477/0001-42, estabelecida na Rua Frei Vinho Berchidell, 700, zona cívica, representada por seu Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8, ora denominado CONTRATANTE e ISMAEL HENZ - ME, CNPJ nº 04.926.714/0001-86, situada a Rua Francisco Debrulski, nº 430, município de São Jorge D Oeste, Bairro Centro, CEP: 85555-000, Estado PR, Telefone: (46) 3534-1024 e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br, Representante legal: Ismael Henz, CPF nº 029.230.570-61, denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR a Ata de Registro de Preço acima citada, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Ata de Registro de Preço nº 160/2020 referente a Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de informática, eletrônicos e materiais para manutenção de equipamentos de informática, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a Pregão Presencial nº 091/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal a Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, combinado com a ausência das partes, analisada a situação da Contratada, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município (justificativa da rescisão anexa ao processo). Saudade do Iguaçu - PR, 20 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020 FIRMADO EM 15/10/2020 COM OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE QUE COMPÕEM O CESTA BÁSICA PARA FORNECER A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CONFORME PROPOSTA SOCIAL E PARCELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1172/2018 E DECRETO 14/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 086/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob nº 45.585.477/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTO brasileiro, casado, RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº 006.374.659-03. CONTRATADA: REACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.303.146/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Valente D'Alva, nº 1760, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000 neste ato representada legalmente por FRANCIELLE AMAPOLA MANGON BIZZATTI portadora do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-8 SSP/PR. TIPO DE ADITIVO: conforme artigo 65, I "b" e 14, da Lei 8.666/93 e demais alterações (aumento de quantidades). VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.291,16 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e dezessais centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020 FIRMADO EM 15/10/2020 COM OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE QUE COMPÕEM O CESTA BÁSICA PARA FORNECER A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CONFORME PROPOSTA SOCIAL E PARCELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1172/2018 E DECRETO 14/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 086/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob nº 45.585.477/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTO brasileiro, casado, RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº 006.374.659-03. CONTRATADA: REACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.303.146/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Valente D'Alva, nº 1760, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná - CEP: 85.568-000 neste ato representada legalmente por FRANCIELLE AMAPOLA MANGON BIZZATTI portadora do CPF nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-8 SSP/PR. TIPO DE ADITIVO: conforme artigo 65, I "b" e 14, da Lei 8.666/93 e demais alterações (aumento de quantidades). VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.291,16 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e dezessais centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021.

**Agora
Prinex
é do seu
jeito!**



Na hora que você escolhe e com o cuidado que sua encomenda precisa: Prinex do seu jeito!

INFORMAÇÕES:
(46) 3025-3940 / (46) 9 9116-8591

Princesa dos Campos